



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
23.10.2020
ÀS 15:20 Horas
Ass.: *Dani Cordeiro*

Of.nº 140/2020-GAB/LEG

Bento Gonçalves, 21 de outubro de 2020.

Assunto: Resposta Ofício 88/2020/DEP/LEG

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício em epígrafe, referente ao **Pedido de Informações** protocolado sob o número **87/2020**, comunicamos a Vossa Excelência que segundo o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano¹, no momento da execução da obra, foi constatado que o levantamento topográfico possuía divergências de metragens, impossibilitando assim a abertura da rua. Diante disso, está em andamento a retificação da matrícula inicial, por parte do proprietário, bem como a revisão das áreas geradas após o parcelamento da gleba de origem.

Salientamos, que a empresa responsável pelo levantamento topográfico, foi notificada pela não execução da rua, objeto da permuta que trata a Lei Municipal nº 6.032/2015.

Ressaltando que a referida Pasta coloca-se à disposição dessa Casa para informações adicionais, renovamos nossa estima.

Atenciosamente,


Guilherme Rech Pasin,
Prefeito de Bento Gonçalves.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Rafael Pasqualotto,
Digníssimo Presidente,
Câmara Municipal de Vereadores,
Bento Gonçalves – RS.

¹ Informações repassadas pela Diretora Adjunta Melissa Bertoletti Gauer.